ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 03/2025

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL A FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NA CIDADE DE SÃO RAFAEL/RN.

O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DO SOBERANO PLENÁRIO O SEGUINTE **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. - Fica instituída, no âmbito do Município de São Rafael/RN, como Patrimônio Cultural e Imaterial a Festa de Nossa Senhora da Conceição, evento que se realiza anualmente em nossa cidade.

Art. 2º. - O referido evento ocorre todos os anos no período compreendido entre os últimos dias do mês de novembro até o dia 8 do mês de dezembro.

Art. 3º. - Entendem-se por Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

Art. 4º. - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de decreto, estabelecendo as medidas e procedimentos complementares necessários à sua fiel execução.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Rafael/RN, 28 de maio de 2025.

Câmara Municipal de São Rafael/RN
Recebido em: 28/05/2025
às 12:30
Assinatura

Arthur Marinheiro De Souza
Vereador | União Brasil

Gabinete do Vereador
ARTHUR
Avenida José Pedro de Azevedo, 730 – Centro – São Rafael/RN – CNPJ: 40.984.056/0001-42 - FONE: (84) 3336-2157
cmsr2157@hotmail.com | cmsr2157@outlook.com | arthurmarinheirosouza@gmail.com

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos, Senhor Presidente e Vereadores.

A Festa de Nossa Senhora da Conceição é uma tradicional celebração que se realiza sempre no final do mês de novembro ao dia 8 do mês de dezembro, desde a época da antiga São Rafael. A história e devoção a nossa Senhora da Conceição, para muitos fiéis e devotos presentes e ausentes, é um momento sublime, onde muitos esperam o ano inteiro para participar.

O ponto alto da festa de Nossa Senhora da Conceição é a procissão no finalzinho da tarde do dia 8 de dezembro. A multidão de fiéis e devotos, acompanham o cortejo que sai de sua Matriz. À frente sempre Padres, Diáconos, o Bispo (quando vem participar) e Coroinhas e em seguida o andor com a imagem da nossa Santa Padroeira, seguido por milhares de devotos, fiéis que pagam suas promessas, alguns até com os pés descalços, outros com roupas alusivas às vestes de Nossa Senhora.

O cortejo segue pelas principais ruas da cidade e a cada metro andado, mais e mais pessoas se juntam nesse momento de fé. A procissão se encerra na Matriz, onde é realizado a bênção final e o arreamento das bandeiras.

É no Vale do Açú, em São Rafael, que se realiza uma profunda demonstração de fé, e celebração de sua Santa Padroeira — Nossa Senhora da Conceição, uma das maiores festas genuinamente religiosa do interior do Rio Grande do Norte.

É entender que um bem como patrimônio cultural, é de extrema importância, quando os próprios identificados com aquela manifestação ou estrutura física façam questão de sempre estarem se envolvendo com aquilo que as pertence, com as que se identificam e fazem disso um patrimônio, seja material ou imaterial.

São Rafael/RN, 28 de maio de 2025.

Arthur Marinheiro De Souza
Vereador | União Brasil

Gabinete do Vereador
ARTHUR
Avenida José Pedro de Azevedo, 730 – Centro – São Rafael/RN – CNPJ: 40.984.056/0001-42 - FONE: (84) 3336-2157
cmsr2157@hotmail.com | cmsr2157@outlook.com | arthurmarinheirosouza@gmail.com